PROJETO DE LEI N.º /2023

Institui o Programa Mães na Escola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º – Fica criado, no âmbito do Município de Unaí, o programa Mães na Escola.

Parágrafo único – O programa Mães na Escola tem a finalidade de promover e apoiar a amamentação infantil, por meio da reserva de espaço adequado nas escolas municipais do Município de Unaí (MG).

Art. 2º – São objetivos do Programa Mães na Escola:

I – promover a proteção integral das crianças e adolescentes;

II – garantir a convivência familiar e comunitária;

III – assegurar o direito ao aleitamento materno;

IV – reduzir a evasão escolar de pais e mães adolescentes.

Art. 3º – As escolas e creches públicas municipais podem instalar, para uso de seus acadêmicos (as), funcionários (as), empregados (as), pais e mães de alunos, salas de apoio à amamentação e convivência familiar para a ordenha e armazenagem de leite materno, durante o horário de funcionamento da referida instituição de ensino.

Parágrafo único – As salas de apoio à amamentação e convivência familiar de que trata este artigo deverão ser instaladas em área apropriada da instituição de ensino, com os equipamentos necessários, dotados de assistência adequada, seguindo as normas da Anvisa sobre o tema.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de abril de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do PSD

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de promover e apoiar a amamentação infantil, bem como reduzir a evasão escolar, o presente projeto institui o programa Mãe na Escola.

Sabe-se que, no Brasil, há alta incidência de gravidez na adolescência, justo em uma fase da vida que grandes decisões para o futuro são tomadas e, infelizmente, a gravidez precoce impacta nessas tomadas de decisão.

Há evidente relação entre a gravidez precoce e a evasão escolar, o que requer atenção para promover ações que visem a reduzir essa evasão.

A existência de espaço adequado para a amamentação, sem dúvida, contribuirá positivamente para o acolhimento desses jovens pais e para a garantia da proteção integral da criança e do adolescente.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unaí, 3 de abril de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do PSD